



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 07, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia, constituída pela Resolução 98 de 15 de agosto de 2018, do curso de mestrado e doutorado acadêmico, do Campus de Três Lagoas da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul torna público aos interessados que no período de **25 de fevereiro à 03 de março**, estarão abertas as **inscrições** para seleção de **bolsas de mestrado e doutorado (Capes/Demanda Social) para alunos dos cursos de Mestrado e Doutorado em Geografia.**

I - O Programa de Demanda Social da Capes tem por objetivo a formação de recursos humanos de alto nível ao País, proporcionando aos Programas de Pós-Graduação em Geografia *stricto sensu* condições adequadas ao desenvolvimento de suas atividades e para que os discentes alcancem, mediante estudo em tempo integral, excelente desempenho acadêmico;

II - As bolsas tem valor definido pela CAPES de Mestrado R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e de Doutorado R\$ 2.200 (dois mil e duzentos reais) sendo proibida a acumulação de bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da Capes, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada:

III - Os interessados enviarão por e-mail os documentos (1 a 6) deste item, **na ordem descrita a seguir e em arquivo único PDF (consultar o site <https://www.ilovepdf.com/pt> - juntar pdf)**, em páginas numeradas pelo candidato, para o e-mail **ppggeo.cptl@ufms.br - CORPO DA MENSAGEM- INSCRIÇÃO BOLSA MESTRADO OU DOUTORADO 2022 (sem o corpo da mensagem, a inscrição estará indeferida).**

1- Comprovante de solicitação de matrícula *on line* feita no Portal de Pós-Graduação;

2- Declaração de que se dedicará integralmente ao curso de Pós-Graduação e que não tem ***vínculo empregatício e/ou que romperá o vínculo, caso tenha sua inscrição deferida (ANEXO 01);**

3- Declaração que se compromete a realizar o Estágio de Docência (ANEXO 02);
*** caso tenha vínculo o aluno deve informar os dados completos (nome da instituição, endereço, telefone e salário)**

4- Agência e número da conta no Banco do Brasil (somente este banco, tipo da conta: conta corrente, não pode ser conta conjunta), os dados devem estar legíveis e devem estar digitados em **TIME NEW ROMAN 14;**

5- Cópia do comprovante de endereço, ou **declaração de próprio punho** que se implementada a bolsa o aluno irá residir no município de Três Lagoas e providenciará o comprovante em 30 dias, sob pena de cancelamento da bolsa;

*** Para concessão do pagamento de bolsas (mestrado e doutorado), o aluno deve residir no Município de Três Lagoas/MS e cumprir 20 horas de atividades presenciais no Campus - CPTL.**

6- Cópia do currículo lattes atualizado, **constando no texto da identificação do lattes - Mestrando/Doutorando do Programa de Pós Graduação Mestrado e Doutorado da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Campus de Três Lagoas - MS.**

IV -Será **desclassificado** o candidato que **não atender o item III por completo**, relativo a ordem, numeração das páginas e organização conforme descrito no item, bem como o assunto do e-mail - descrito no item.

*** será aceito apenas um único arquivo com todas as informações por inscrição.**

V- Considerando a apresentação de todos os documentos comprobatórios exigidos, a seleção estará pautada nos critérios de mérito acadêmico (classificação geral), conforme as disposições da Portaria da Capes nº 76/2010:

1) Primeiro critério: nota final no processo seletivo, em ordem decrescente da maior para a menor nota, atendendo a classificação geral (para alunos novatos);

2) Segundo critério: melhor desempenho acadêmico considerando os conceitos de "A" a "B" (para alunos veteranos);

VI - A prioridade do Programa é para discentes **sem qualquer vínculo empregatício** e com disponibilidade para dedicação integral ao curso de Pós-Graduação. No entanto, caso as vagas não sejam totalmente preenchidas por candidatos com o referido perfil, as vagas remanescentes poderão ser redirecionadas para pós-graduandos docentes efetivos da rede pública de educação **que tenham afastamento de suas atividades**, a ser comprovada mediante declaração da Instituição de Ensino a qual estejam vinculados;

VII - Havendo, ainda, vagas remanescentes, será destinada bolsa com pagamento de mensalidade complementar para todos os professores da rede pública federal, estadual ou municipal, que atuem no ensino básico correspondendo à complementação de sua remuneração bruta para atingir o valor da bolsa;

VIII - A ordem de prioridade para a concessão das bolsas será a seguinte:

1- Veteranos do Programa sem vínculo empregatício, desde que tenham tempo de vínculo no Programa, que garanta o cumprimento do estágio de docência obrigatório (um semestre para mestrandos/doutorandos) em ordem de classificação na seleção do Programa, seguindo a classificação geral;

2 - Ingressantes no ano de 2022, sem vínculo empregatício. Havendo **empate** em cada uma das categorias, de acordo com a ordem de prioridade indicada neste edital, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, de forma sucessiva:

2.1 Graduação;

Para os alunos ingressantes:

maior nota na prova escrita no processo de seleção da Pós-Graduação;
maior pontuação apurada no currículo no processo de seleção da Pós-
maior idade;

2.2 Para os alunos veteranos:

maior produção científica durante o **período de permanência no Programa** (trabalhos publicados – conforme currículo Lattes no dia da análise);
maior tempo previsto de permanência no Programa.
maior idade;

IX - Cronograma:

25 a 03 de março de 2022: inscrições por e-mail (ppggeo.cptl@ufms.br) até as **12:00 (horário de MS)**.

04 de março de 2022: resultado das inscrições deferidas ou indeferidas no site do PPGGEO <https://ppggeografiacptl.ufms.br/alunos-especiais/>

05 de março de 2022: interposição de recursos por e-mail (ppggeo.cptl@ufms.br) até às **16:00 (horário de MS)**;

07 de março de 2020: resultado final no site do PPGGEO <https://ppggeografiacptl.ufms.br/alunos-especiais/>;

- 1- A comissão irá divulgar uma lista com os nomes dos bolsistas classificados e com os demais bolsistas classificáveis.
- 2- A implementação da bolsa se dará mediante sua disponibilidade, ficando condicionada ao repasse das mesmas ao PPGGEO. Este edital, que trata da seleção de bolsistas, não garante a implementação das bolsas.
- 3- Os casos omissos, serão decididos pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado de Curso do Programa de Pós Graduação em Geografia CPTL/UFMS.
- 4- Este Edital terá uma validade de doze (12) meses desta publicação.

Três Lagoas, 24 de fevereiro de 2022.

Profa Dra. Patrícia Helena Mirandola Garcia
Coordenadora PPGGEO.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Helena Mirandola Garcia, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 24/02/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3110226** e o código CRC **EAC9149D**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

Fone: (67) 3509-3701

CEP 79613-000 - Três Lagoas - MS